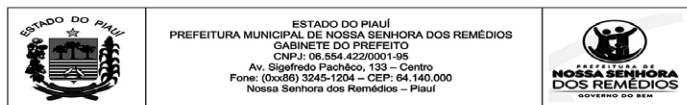


Id:07383CFB89722214



LEI Nº 245 de 24 de AGOSTO de 2023.

*"Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Nossa Senhora dos Remédios - PI e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 86.895,53 (Oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinado à operacionalização das despesas com base na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente do Município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, LOA - nº 225/2022, aprovado em 16/11/2022, publicado no DOM 17 de novembro de 2022 Edição IV DCC, Crédito Especial, no montante de R\$ 86.895,53 (Oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinado à operacionalização das despesas com base na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, conforme Dotação abaixo identificada:

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Unidade Orçamentária - 02.09.00 - Secretaria Municipal de Cultura	
Função de Governo - 13 - Cultura	
Sub Função - 392 - Difusão Cultural	
Programa de Governo - 0038 - Apoio e Estímulo as Atividades Culturais	
Projeto de Atividade - 2.698 - Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	

## NATUREZA DAS DESPESAS

3.3.90.31 - Premiações, Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas - FR 715 - R\$ 43.843,55
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 715 - R\$ 18.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 716 - R\$ 25.051,98

Total: R\$ 86.895,53 (Oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme quadro detalhado abaixo:

1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes  
 1.7.19.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  
 1.7.19.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  
 1.7.19.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal  
 FR 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - R\$ 61.843,55

1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes  
 1.7.19.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  
 1.7.19.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  
 1.7.19.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal  
 FR 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - R\$ 25.051,98

Total: R\$ 86.895,53 (Oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

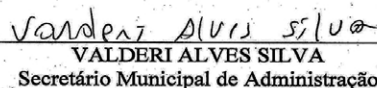
Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI, em 24 de agosto de 2023.

  
 JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO  
 Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, registrada, numerada, promulgada e publicada, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, sob o número 233/2023, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

  
 JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO  
 Prefeito Municipal

  
 VALDERI ALVES SILVA  
 Secretário Municipal de Administração

Id:0F8BDDCDBAAE239B



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
 CNPJ: 01.612.623/0001-88

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005.25.08/2023. PREGÃO ELETÔNICO Nº 005/2023 - PMSMBG-PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE.

CONTRATANTE: Município de São Miguel da Baixa Grande-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Neilson Teixeira Sousa, CPF: 950.679.903-25.

CONTRATADO: CDE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 28.492.207/0001-40, neste ato representado pela Sra. CARLA DE CARVALHO, CPF Nº 629.260.803-44.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Interno ou Ação do Plano Plurianual: 10.122.0078.2044.0000; 10.301.005.2056.0000
Ação Orçamentária: FUS, CUSTEIO
Natureza de Despesa: 339030
Fonte de Recursos: 500,600

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 107.999,97 (cento e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 25.08.2024.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 25 de agosto de 2023.

Publique-se

NEILSON TEIXEIRA DE SOUSA  
 Secretário Municipal de Saúde  
 São Miguel da Baixa Grande-PI  
 Neilson Teixeira Sousa  
 CPF: 950.679.903-25  
 Secretário Municipal de Saúde